

(Continuação da página anterior)

- I. Originar veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas;
- II. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo;
- III. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, visando o funcionamento, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do câmbio, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- IV. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- V. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transportes e demais veículos; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo;
- VI. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- VII. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;
- VIII. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração;
- IX. Executar outras atividades correlatas.

(*) Requisito mínimo: CARGA HORÁRIA: 28/40 HORAS SEMANAIS

CARGO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e supervisionar serviços programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares, analisando condições alimentares e e convenientes aproveitando dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria prática, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupo desta.

TAREFAS TÍPICAS

- I. Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;
- II. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;
- III. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal;
- IV. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria;
- V. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil;
- VI. Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- VII. Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios;
- VIII. Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos;
- IX. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios;
- X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA "C"

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá-carregadeira, retroscavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas e outras.

TAREFAS TÍPICAS

- I. Operar tratores de porte, rebocadores, rolos niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- II. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- III. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- IV. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- V. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- VI. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças quando necessário;
- VII. Efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- VIII. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- IX. Anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras correlatas, para controle da chefia; executar outras atribuições afins;
- X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PADEIRO
REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer padarias e outros estabelecimentos do gênero.

TAREFAS TÍPICAS

- I. Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa;
- II. Dar tratamentos necessários à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para cozimento;
- III. Cilindrar, cortar e envolver a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe a forma desejada;
- IV. Cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada;
- V. Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento das máquinas;
- VI. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PEDREIRO
REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas relacionadas à construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.

TAREFAS TÍPICAS

- I. Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, telas e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho;
- II. Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho;
- III. Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
- IV. Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (049) 243-1157
CNPJ Nº 16.590.640/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIZ BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) e indicadora(s) e qualificador(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Ademair Borna, n.º 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000.

Item	Especificação	Porcentagem de desconto por estimar	Porcentual de desconto Descontado por cento.
1	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FABRICA E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.	10%	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.